



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## DECRETO Nº 322/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR  
PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

**CONSIDERANDO** o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

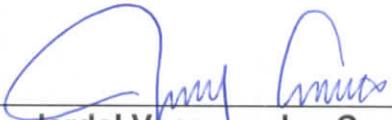
**CONSIDERANDO**, que a servidora **REGIANE GOMES MESQUITA**, desempenhar sua atribuições no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Gratificação de Tempo Integral- G.T.I**, a servidora **REGIANE GOMES MESQUITA**, brasileira, solteira, portadora de RG 4067279 e CPF 523.019.312-34, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com efeitos legais a partir do dia 01 de agosto de 2019.

**Art. 2º - Este Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto a referida servidora estiver no exercício da função, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 22 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Jardel Vasconcelos Carmo**  
Prefeito Municipal